



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-
MI-ÁRIDO**

1 Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze
2 horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Centro de Engenharias, Campus
3 Leste, reuniu-se a assembleia do Conselho do Centro de Engenharias – CE, da
4 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Dire-
5 tor em exercício, **Blake Charles Diniz Marques**. Estiveram presentes os mem-
6 bros: **Álvaro Daniel Teles Pinheiro, Antônio Robson Gurgel, Cybelle Barbosa**
7 **e Lima Vasconcelos, Ednardo Pereira da Rocha, Isaac Barros Tavares da**
8 **Silva, Joana Karolyni Cabral Peixoto, Mônica Rodrigues de Oliveira, Saulo**
9 **Tasso Araújo da Silva, Rudna Angélica Vieira do Vale, Valder Adriano Go-**
10 **mes de Matos Rocha, Wesley de Oliveira Santos, Victor Wagner Freire de**
11 **Azevedo e Zoroastro Torres Vilar**. Justificaram a ausência os seguintes repre-
12 sentantes: **Marcelo Fonseca Higino, Ingrid dos Santos Rodrigues e Ricardo**
13 **Henrique de Lima Leite**. Depois de apresentadas, as justificativas foram aprova-
14 das por unanimidade. Verificada a existência de “quorum legal”, o Diretor em
15 exercício do Centro de Engenharias, **Blake Charles Diniz Marques**, leu a seguin-
16 te pauta: **Primeiro ponto** – Apreciação e deliberação sobre revalidação de deci-
17 são do DET a respeito de solicitação de reconsideração de decisão sobre proces-
18 so de licença para tratar de interesses particulares, protocolado pelo docente Car-
19 los Eduardo Aguiar Lima Rodrigues. Em votação a pauta foi aprovada por unani-
20 midade. O Diretor em exercício do Centro de Engenharias, **Blake Charles Diniz**
21 **Marques** apresentou para discussão o primeiro ponto da pauta, convidando o
22 Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET, **Zoroastro Torres**
23 **Vilar**, para explicar sobre o processo de solicitação de reconsideração de decisão
24 do DET sobre a licença para tratar de interesses particulares, feita pelo docente
25 **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues**. O Chefe do DET, **Zoroastro Torres**
26 **Vilar**, explicou que o docente **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues**, desde o
27 início da pandemia de Covid 19, durante a qual ele, mesmo estando trabalhando
28 no estado do Rio de Janeiro, como servidor da Petrobrás, conseguiu conciliar seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-
MI-ÁRIDO**

29 trabalho como docente da Ufersa, tendo em vista as aulas estarem acontecendo
30 no formato remoto. Quando foram retiradas as restrições relativas à pandemia e
31 as aulas ainda permaneceram por um semestre de forma híbrida, o docente teve
32 uma de suas duas disciplinas oferecidas de forma presencial, conforme orienta-
33 ção da Pró-reitoria de Graduação. No entanto, o docente não compareceu e con-
34 tinuou ministrando aula remota, não comparecendo para as várias reuniões a que
35 foi convocado para tentar resolver esse impasse. O Chefe do DET, **Zoroastro**
36 **Torres Vilar**, tendo em vista esta situação passou a reportá-la para a Pró-reitoria
37 de Gestão de Pessoas – Progepe, no intuito de tentar resolver. No semestre se-
38 guinte as disciplinas foram oferecidas no formato presencial e o docente foi convi-
39 dado a retornar para assumir suas disciplinas. Não retornando, continuou minis-
40 trando as disciplinas no formato remoto. Procurada pela chefia do DET, a Pro-
41 gepe orientou que não atribuísse as disciplinas ao docente, mas que isto poderia
42 configurar assédio e o docente poderia alegar que não lhe foram oferecidas disci-
43 plinas, e nesse caso estaria acobertado. A Progepe orientou que a situação pas-
44 sasse por um órgão colegiado e a chefia do DET encaminhou para o Colegiado
45 do Curso de Engenharia Mecânica, ao qual o docente está ligado, para que deli-
46 berassem sobre o caso. O Colegiado do Curso decidiu repassar as disciplinas pa-
47 ra outro docente do curso e essas disciplinas foram repassadas, com quinze dias
48 do semestre em vigor, configurando perda para os discentes. O docente **Carlos**
49 **Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** continuou não respondendo as várias convo-
50 cações para reuniões enviadas pela chefia do DET. Esta situação foi comunicada
51 à Progepe que abriu um Processo Administrativo Disciplinar – PAD, por abandono
52 de cargo. A Chefia do DET apresentou todos os documentos á comissão respon-
53 sável pelo PAD, que aprovou a recomendação de demissão por abandono de
54 cargo. Encaminhado o processo ao procurador, ele decidiu pelo arquivamento
55 alegando que o docente fazia pesquisa e extensão e não configuraria abandono
56 de cargo. Na sequência foi aberto um segundo PAD configurando acúmulo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-
MI-ÁRIDO**

57 cargo por estar lotado no Rio de Janeiro e não haver possibilidade de conciliar au-
58 las presenciais na Ufersa em Mossoró. O docente teve cinco dias para recorrer e
59 deu entrada num pedido de licença para tratar de assuntos particulares. Enquanto
60 tramitava essa solicitação, a chefia do DET solicitou que o docente retornasse pa-
61 ra ministrar suas disciplinas, mas ele não retornou. A solicitação de licença foi en-
62 viada para o colegiado do curso de Engenharia Mecânica que aprovou o afastamento por seis meses. Depois de seis meses, ele pediu renovação da licença,
63 mas pediu fora do prazo legal. O DET não aprovou porque analisou que houve
64 perdas para o serviço público e os professores substitutos aprovados e convocados não aceitaram porque o docente tem a carga horária de apenas vinte horas.
65 Desta forma, o despacho do DET indeferindo a solicitação de prorrogação do
66 afastamento foi enviado para a Progepe e o docente foi notificado. O docente
67 **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** apresentou a sua defesa novamente
68 fora do prazo. A Progepe retornou o processo para o DET dar o despacho. O DET
69 indeferiu o pedido por ter sido solicitado fora do prazo. Em seguida, a Progepe
70 pediu que o Conselho de Centro emitisse um parecer sobre o indeferimento do
71 DET. O Chefe do Departamento, **Zoroastro Torres Vilar** explicou que passada
72 esta reunião e sendo indeferido o pedido de reconsideração, o DET dará prosseguimento ao processo por acúmulo de cargo. Disse que fará a distribuição das
73 disciplinas dele para outro docente porque as turmas já estão sem aulas. A do-
74 cente **Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos** sugeriu não retirar o nome do do-
75 cente **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** das disciplinas e dividir a carga
76 horária entre os docentes. O Chefe do DET, **Zoroastro Torres Vilar** explicou que
77 se fizesse desta forma o docente poderia alegar que estava dando as aulas. Pos-
78 to em votação para revalidar a decisão do DET, de indeferimento da solicitação
79 do docente, foi aprovado com uma abstenção. Não havendo mais nada a ser dis-
80 cutido, o diretor em exercício do Centro de Engenharias, **Blake Charles Diniz**
81 **Marques**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às de-

